



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

---

**LEI ORDINÁRIA 098/2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA/PB, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 68, inc. III da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARA/PB, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:***

Art. 1º - Autoriza o município de Arara/PB, abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.00	CAMARA MUNICIPAL DE ARARA		
01.031.1001.2045	<b>Aquisição de Veículo para Câmara Municipal</b>		
001.01	<b>Recursos Ordinários</b>		
4.4.90.52.01	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	
	TOTAL		<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2º - Fica autorizado para fazer face ao Crédito Especial, a anulação das dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e novecentos reais), conforme abaixo indicado:

01.00	CAMARA MUNICIPAL DE ARARA		
01.031.1001.1002	<b>Reformar o prédio da Câmara Municipal</b>		
001.01	<b>Recursos Ordinários</b>		
4.4.90.51.01	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	
	TOTAL		<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, 05 de Abril de 2018

  
**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL